

A TENTATIVA DE COMPRA DE DESCALVADOS EM 1892: UM EXEMPLO DA ATUAÇÃO ESPECULATIVA DE RUI BARBOSA E QUINTINO BOCAIÚVA DURANTE O ENCILHAMENTO.

Domingos Sávio da Cunha Garcia – UNEMAT.

Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva e outros civis e militares que participaram do processo de fundação da República no Brasil, foram alçados à condição de “pais fundadores” da mesma pela historiografia, notadamente por aquela dedicada a construir justificativas e líderes para o regime de governo que sucedeu ao Império.

A Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva, que exerceram cargos de ministros do Governo Provisório chefiado pelo marechal Deodoro da Fonseca, são destacados os atributos de probidade e defesa dos interesses nacionais com que teriam pautado as suas atuações públicas, com destaque para o jurista baiano, sempre lembrado por sua participação na elaboração da Constituição de 1891, na defesa da legalidade constitucional, dos direitos individuais e na defesa dos interesses do Brasil na conferência de Haia, em 1907, quando recebeu a alcunha de “Águia de Haia”.¹

Rui Barbosa também é muito lembrado pela política financeira que adotou durante o período que ocupou o Ministério da Fazenda do Governo Provisório, aprofundando a orientação econômica iniciada no final do Império, durante o gabinete chefiado por Afonso Celso (visconde de Ouro Preto), destinada a superar a ausência de meio circulante e supostamente estimular um rápido processo de desenvolvimento econômico e que terminou em larga especulação e na grave crise financeira que ficou conhecida como Encilhamento.²

A participação aberta e direta de Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva no processo especulativo que caracterizou o Encilhamento é pouco estudada, ofuscada, talvez, pelas projeções de Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva no cenário político nacional como personagens de primeiro plano. Não são conhecidos estudos que mostrem o envolvimento direto dessas figuras iminentes da jovem república brasileira naquele processo especulativo.

Este trabalho procura reconstituir a tentativa de compra, em 1892, de Descalvados, um empreendimento agro-industrial localizado em pleno Pantanal de Mato Grosso, efetuada por uma empresa que tinha em Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva dois de seus principais dirigentes e acionistas. Procura mostrar, dessa forma, o envolvimento direto dessas personagens na especulação financeira do Encilhamento, dialogando com a historiografia sobre o período e destacando a outra face dessas duas personagens.

Descalvados era um empreendimento agro-industrial constituído por uma fazenda de cerca de um milhão de hectares, localizada na fronteira do Brasil com a Bolívia, na margem direita do curso superior do rio Paraguai, em pleno Pantanal de Mato Grosso. Possuía um rebanho de cerca de 150 mil cabeças de gado bovino, além de rebanho cavalar destinado ao trabalho de pastoreio. Junto à sede da fazenda funcionava uma moderna fábrica de extrato de carne e seus derivados cuja produção, em sua totalidade, era destinada ao mercado europeu.

Esse empreendimento havia sido construído no início da década de 1880 por Jaime Cibils Buxareo, filho de Jaime Cibils, descendente de imigrantes catalães que se estabeleceram no Uruguai em meados do século XIX e se enriqueceram na atividade pecuária e ligada a exportação para a Europa. Mais tarde, vislumbrando a expansão de suas atividades agro-exportadoras, Jaime Cibils viu na construção de uma fábrica de extrato de carne em Mato Grosso a oportunidade para aumentar suas exportações, utilizando o rebanho bovino existente naquela província brasileira, cujas características se adequavam às suas necessidades. Para isso se aproveitou da venda, em hasta pública, das terras de Descalvados, onde já funcionava uma charqueada rudimentar, nos moldes daquelas que existiam em grande quantidade na região do Prata.³

Em 1888 morreu Jaime Cibils, o pai de Jaime Cibils Buxareo, e este declarou que seu pai era de fato o proprietário de Descalvados.⁴ Esse acontecimento, somado à baixa rentabilidade da fábrica, aos insucessos na tentativa de redução dos impostos sobre os produtos exportados e à tentativa frustrada de obter os títulos de posse sobre as terras que ocupava, deve ter desanimado Buxareo. Comentando o artigo do Jornal do Comércio do Rio

de Janeiro, que trazia a matéria publicitária que fora mandado publicar por uma empresa que iria comprar Descalvados, como veremos em seguida, o Visconde de Taunay, que acompanhava os movimentos especulativos da praça do Rio de Janeiro naquele período, disse que “...apesar das vastas proporções da empresa, parece que o primitivo proprietário não tirou resultados correspondente às suas esperanças, queixando-se elle muito dos vexames do fisco brasileiro”.⁵ A esses insucessos deve ter se juntado a crise financeira da Argentina, em 1890, o que pode ter criado dificuldades para Buxareo, que residia em Buenos Aires e operava com bancos da capital portenha. Diante dessa situação Jaime Cibils Buxareo decidiu vender Descalvados.

A primeira tentativa de venda de Descalvados foi efetuada com a Companhia Fomento Industrial e Agrícola de Mato Grosso, companhia autorizada a funcionar durante o governo do marechal Deodoro da Fonseca e do barão de Lucena, por meio de um decreto, que autorizava ao Banco Mútuo e ao capitão-tenente Orozimbo Muniz Barreto organizar aquela companhia.⁶ O estatuto da Companhia Fomento Industrial e Agrícola de Mato Grosso dizia que esta tinha por fim “a aquisição e exploração do vasto domínio do Descalvado, no estado de Matto-Grosso, (com uma superfície de 350 léguas quadradas e numero superior a 250 mil cabeças de gado, e criação de porcos)”.⁷ Em seguida o mesmo estatuto listava todas as explorações e atividades possíveis a serem feitas em Descalvados.⁸

Depois de fixar o capital da companhia em um milhão de libras esterlinas ou 10 mil contos de réis e estabelecer os demais itens, o estatuto chegava ao seu final listando os diretores da companhia: Rui Barbosa (senador), Quintino Bocaiúva (senador), Antonio Azeredo (deputado federal por Mato Grosso), Abel Guimarães (proprietário) e Orozimbo Muniz Barreto (capitão-tenente).⁹

Ou seja, temos aí duas das mais importantes personagens da jovem república brasileira (Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva), além de um deputado federal recém eleito por Mato Grosso (Antonio Azeredo), como compradores de Descalvados.

Essa operação mostra que enquanto se desenvolviam as lutas políticas do período de instalação da Republica, com todas a as suas conseqüências, tanto no plano nacional

como no plano local, o destino de Descalvados estava sendo decidido, mostrando que tais processos estavam imbricados.¹⁰

Vejamos como o negócio foi fechado, como ele se desenvolveu, como acabou resultando em uma disputa judicial entre os compradores e Jaime Cibils Buxareo e o seu significado para alguns personagens envolvidos no processo político em curso no Brasil naquele momento.

A venda de Descalvados à Companhia Fomento Industrial e Agrícola de Mato Grosso foi fechada em 12 de março de 1891, no Rio de Janeiro. O comprador deveria pagar a Jaime Cibils Buxareo a quantia de quatro mil contos de réis, ao longo desse ano, da seguinte forma: 500 contos de réis no ato do fechamento do negócio; a segunda parcela, de 1000 contos de réis até o dia 30 de junho; a terceira parcela, de 1000 contos de réis, até 30 de agosto; a quarta e última parcela, de 1500 contos de réis, até o dia 15 de outubro. Ou seja, até 15 de outubro de 1891 o valor total da venda do estabelecimento deveria estar pago.¹¹

O contrato, bastante detalhado, previa, entre outras cláusulas, que o estabelecimento de Descalvados seria entregue ao comprador assim que fosse paga a segunda parcela. A escritura só seria passada com o pagamento da terceira parcela. Também previa que o pagamento poderia ter seu prazo prorrogado, desde que houvesse comum acordo entre as partes. Havia ainda uma série de cláusulas versando, entre outras obrigações, sobre as despesas da fábrica e dos contratos de entrega de mercadorias produzidas em Descalvados a compradores no exterior.

Os compradores, representados por Orozimbo Muniz Barreto, não pagaram a segunda parcela e nem as demais ao longo do ano de 1891 como previa o contrato. Em 1892, também nenhuma parcela foi paga. Em 26 de janeiro de 1893 Jaime Cibils Buxareo e Orozimbo Muniz Barreto fazem uma “inovação” no contrato de compra e venda. Por esse termo o valor da venda de Descalvados foi convertido para libras esterlinas e sofreu uma pequena redução, passando a valer 180 mil libras esterlinas, 20 mil libras esterlinas a menos que as 200 mil libras esterlinas originais. Os 500 mil réis pagos a Buxareo como

primeira parcela, foram convertidos em 20 mil libras esterlinas. Dessa forma a parte do negócio a ser paga passou a ser de 160 mil libras esterlinas.¹²

A inovação no contrato também previa que essa parte restante deveria ser paga até o dia 30 de abril daquele ano. Dessa parte que faltava, se fosse de interesse do comprador, poderiam ser pagas 145 mil libras em moeda ou cambiais bancários sacáveis em Londres e 15 mil libras em gado, que Jaime Cibils Buxareo retiraria de Descalvados.¹³ Previa ainda essa inovação que o não cumprimento do contrato implicaria na perda das 20 mil libras pagas inicialmente ao vendedor pelo comprador. Caso houvesse descumprimento por parte do vendedor, a multa seria em dobro.¹⁴

Em 30 de abril Jaime Cibils Buxareo não recebeu as 160 mil libras restantes. Com esse fato declarou-se desimpedido do negócio, começando a procurar um outro comprador para o seu estabelecimento de Descalvados.

Orozimbo Muniz Barreto, no entanto, entrou na justiça contra Jaime Cibils Buxareo, alegando que este havia descumprido o contrato e não teria entregado ao comprador o estabelecimento de Descalvados. Com a ação judicial pedia a devolução das 20 mil libras esterlinas e demais valores utilizados na manutenção de Descalvados. A ação foi protocolada no fórum de Cáceres em fevereiro de 1895. Jaime Cibils Buxareo foi pego de surpresa e, desprevenido, sofreu uma derrota inicial: a fábrica de Descalvados foi embargada pelo juiz responsável pelo processo.¹⁵ Muniz Barreto, por sua vez, fez publicar no Diário Oficial da União, em fevereiro de 1895, um anúncio tentando pressionar Buxareo a lhe devolver a quantia paga. Esse anúncio dizia :“...nenhum negocio façam com Jayme Cibils Buxareo, quer com referencia a todos os outros seus bens moveis ou semoventes, muitos destes procedentes do Descalvado, visto serem nullos e írritos todos os atos por elle praticados”.¹⁶

Jaime Cibils Buxareo, no entanto, não se intimidou e reagiu. Contratou advogado e não só derrubou a decisão judicial que embargava o estabelecimento de Descalvados, em março de 1895, como estava caminhando para impor uma derrota judicial a Orozimbo Muniz

Barreto, quando acabou fazendo um acordo amigável com este, provavelmente envolvendo a devolução parcial ou mesmo total dos valores recebidos por Buxareo.¹⁷

Esse acordo deve ter interessado a ambas as partes e tem uma explicação.

Nesse momento as preocupações de Buxareo já eram de outra natureza. Em janeiro de 1895 Jaime Cibils Buxareo já havia acertado a venda de Descalvados para uma empresa constituída para esse fim em Antuérpia, na Bélgica. Além de querer terminar o quanto antes com a disputa com Orozimbo Muniz Barreto, Buxareo procurava concentrar esforços na titulação das posses das terras de Descalvados, fundamentais para que o negócio com os belgas fosse fechado. A emissão dos títulos era, portanto, a questão mais importante para Buxareo naquele momento.

Essa tentativa frustrada de venda de Descalvados também deve ser vista de outro ângulo. O negócio, feito com o Banco Mútuo e a Companhia Fomento Industrial e Agrícola de Mato Grosso, deu-se em pleno período do Encilhamento, quando a venda especulativa de ações e sua rápida valorização permitiam ganhos também rápidos e vultuosos.¹⁸ No entanto, logo que o negócio foi fechado e a primeira parcela foi paga, começaram os problemas econômicos do Brasil, que só se avolumaram a partir daí, sinalizando a crise que se aproximava e que iria explodir no ano seguinte.¹⁹ Essa situação deve ter impedido a continuidade dos negócios da companhia e do pagamento das demais parcelas da compra de Descalvados. Sem ter como pagar as parcelas seguintes, o objetivo da ação judicial que Orozimbo Muniz Barreto e seus sócios influentes moviam contra Jaime Cibils Buxareo, era tentar reaver as 20 mil libras que tinham sido empregadas no pagamento da primeira parcela, já que com a desvalorização da moeda frente à libra esterlina e a queda vertiginosa no valor das ações, quando a crise do Encilhamento se generalizou, poderiam obter um bom lucro dos dois lados.

Dessa forma, mesmo com a desistência do negócio, a empresa de Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva, ainda obteve lucro. A derrocada que se seguiu à onda de falências das empresas fantasmas, constituídas durante a onda especulativa do Encilhamento, teve um resultado diferente para esses altos mandatários da República.

Ou seja, o caso da tentativa de compra de Descalvados pela Companhia Fomento Industrial e Agrícola de Mato Grosso, mostra altas figuras da jovem república brasileira envolvidas em transações que ajudam a derrubar considerações mitológicas de lisura e probidade de que possam se cercar. Eles próprios estavam envolvidos no processo especulativo que foi estimulado pela política do governo em que participaram e da qual, no caso de Rui Barbosa, foi o principal formulador.²⁰

De seu lado, durante o período em que o processo correu na justiça, Jaime Cibils Buxareo mostrou ser uma pessoa determinada, não se intimidando com as importantes autoridades e personagens com que se relacionou e, depois, enfrentou no caso. Teve força suficiente para enfrenta-los e derrota-los, talvez também por reconhecer que a venda de Descalvados, naquele momento, por um valor alto, se beneficiaria do jogo especulativo da bolsa do Rio de Janeiro e que se desenvolveu durante o Encilhamento.

NOTAS

¹ Ver a respeito Aliomar Baleeiro. *Constituições brasileiras. Vol II – 1891*. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, 1999. P. 13-67. José Maria Bello. *História da República*. 7ª ed. São Paulo: Nacional, 1976. P. 67-76. Ruy Barbosa. 1849-1923. *Pensamento e ação de Rui Barbosa. Organização e seleção de textos pela fundação Casa de Rui Barbosa*. Brasília: Senado Federal, 1999. P. 79-120 e 257-294. Ciro Silva. *Quintino Bocaiúva, o Patriarca da República*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1983.

² Ver Caio Prado Junior. *História econômica do Brasil*. 35ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. P. 218-220.

³ Ricardo Goldaracena. *El Libro de los Linajes. Familias históricas uruguayas del siglo XIX*. Montevideo; Arca, 1976. P. 58. Alba Mariani. Uma aventura industrial. Los negocios de estancia y saladero de Jaime Cibils Buxareo em Mato Grosso, 1881. TERCERAS JORNADAS DE HISTORIA ECONÓMICA. 9 al 11 de julio de 2003. Montevideo: AUDHE, 2003. P. 19.

⁴ Idem, Ibidem.

⁵ Visconde de Taunay. *A cidade do ouro e das ruínas*. 2ª ed. São Paulo; Caieiras; Rio de Janeiro; Recife: Melhoramentos, [18--], p. 152.

⁶ Estados Unidos do Brasil. Acto do Poder Executivo. Decreto n. 70 – de 21 de março de 1891. *Gazeta Oficial do Estado de Matto-Grosso*. Cuyabá, 12 de maio de 1891. Seção oficial. P. 1. Microfilme NUDHEO-UNEMAT.

⁷ Ibidem, p. 2.

⁸ É curioso que entre os fins da companhia tivesse listados todos os tipos de atividades e, entre elas a “venda de terras para a collocation de 20 nucleos coloniaes compostos de 500 familias de trabalhadores agricolas e criadores.” Ou seja a companhia pretendia assentar dez mil pessoas em Mato Grosso, no final do século XIX, talvez se espelhando no processo que então se desenvolvia em São Paulo, com o crescimento da lavoura cafeeira estimulada pela mão-de-obra oriunda da imigração. No entanto, pretender assentar dez mil pessoas em Mato Grosso era um objetivo tão difícil de ser alcançado que ajuda a mostrar o caráter especulativo das propostas mirabolantes das empresas que surgiram durante o processo especulativo do Encilhamento. Idem, Ibidem.

⁹ Idem, p. 6 e 7.

¹⁰ Edgar Carone. *A República Velha. II. Evolução política (1889-1930)*. 3ª ed. revista. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977. P. 79-80, 194-199 e 236-240. Virgílio Corrêa Filho. *História de Mato Grosso*. Várzea Grande: Fundação Julio Campos, 1994. P. 584 -599.

¹¹ AÇÃO JUDICIAL que move Orozimbo Muniz Barreto contra Jaime Cibils Buxareo. Caixa 2. P. 52-55. FUNDO FORUM DE CÁCERES. NUDHEO – UNEMAT.

¹² Ibidem, p. 50v.

¹³ Ibidem, p. 55v-56.

¹⁴ Ibidem, p. 58-58v.

¹⁵ Ibidem, p. 106-108.

¹⁶ Orozimbo Muniz Barreto. Fazenda do Descalvado. *Diário Oficial – Estados Unidos do Brasil*. Capital Federal, 2 fev. 1894. Anuncios. P. 364.

¹⁷ AÇÃO JUDICIAL que move Orozimbo Muniz Barreto contra Jaime Cibils Buxareo. Op. cit., p. 161-161v e 179-180v.

¹⁸ Sobre o Encilhamento ver Luiz Antonio Tannuri. *O Encilhamento*. São Paulo: Hucitec; Campinas: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, 1981.

¹⁹ Ibidem, p. 71-101

²⁰ O visconde de Taunay, que não nutria simpatias pela República e tinha acompanhado o movimento especulativo da bolsa do Rio de Janeiro durante o Encilhamento, inclusive escrevendo um romance de época com esse nome, lista nesse romance os bens de uma hipotética companhia falida, que havia caído nas mãos de um liquidante de nome Cordeiro Mendes. Entre os bens estava a “Fazenda de criação em Caralvasco (Mato Grosso)”. Taunay, que conhecia a história de Mato Grosso e a venda de Descalvados para a companhia dirigida por Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva, Antonio Azeredo e Orozimbo Muniz Barreto, certamente estava fazendo a crítica do envolvimento, no Encilhamento, dessas altas figuras públicas da República, que se passavam por insuspeitas. Visconde de Taunay. *O Encilhamento. Cenas contemporâneas da Bolsa do Rio de Janeiro em 1890, 1891 e 1892*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia, 1971, p. 201-204.